

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 17.03.2026 – CMS/SS

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Salvo Melo, e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Sra. Silvana Gomes de Araujo Teixeira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, em especial em seu art. 6º, inciso VI, e art. 15,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada responsável por avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André;

Considerando o processo preparatório da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizado por meio de pré-conferências e demais espaços de participação social, envolvendo usuários, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde no município;

Considerando a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025;

Considerando que o Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, consolidando as diretrizes, propostas e deliberações resultantes do processo participativo de avaliação da situação de saúde e de formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no município;

Resolvem:

Art. 1º – Dar publicidade ao Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, disponível no endereço eletrônico: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/381/19-conferencia-de-saude-de-santo-andre/>, para que surta os efeitos legais necessários no âmbito da formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde no município.

Art. 2º – O Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde deverá subsidiar a elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde, bem como orientar as ações do Sistema Único de Saúde no município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, ____ de _____ de 2026.

Edson Salvo Melo
Secretário Municipal de Saúde

Silvana Gomes de Araujo Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015.

Edson Salvo Melo
Secretário Municipal de Saúde